

BASE AÉREA DE SANTA MARIA

Termo de Referência 243/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
243/2025	120643-BASE AÉREA DE SANTA MARIA	JOICE MAGALI BRUSTOLIN	26/11/2025 10:58 (v 3.7)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		XX/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de *MATERIAL DE CONSUMO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO* nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1 - Abraçadeira em nylon resistente 7,6 x 500mm, para fixação diversas em Cabos Elétricos, pacotes com 50 unidades.	611536	UN	40	R\$45,7400	R\$ 1.829,6
2	2 - Alça pré-formada, aplicação cabo de alumínio, material em aço carbono 2.0 AWG, bitola do cabo CAA 1.0 AWG com 7 fios de condutor; comprimento 711 mm.	252283	UN	30	R\$ 5,99	R\$ 179,70
3	3 - Bateria de chumbo-ácido 12 V » Ideal para nobreaks interativos, Capacidade de 17 Ah com taxa de 20 horas para 1,75 V por célula em 25°C. - Conector tipo terminal B1/B3-L.Bateria CSB 12 V (80 W) e corrente de 17 Ah, original para troca e reposição nos nobreaks APC modelo SMC 2200 e 3000, SUA3000, SMS Atrium 2200, Power Sinus NG 3200 e Station II, NHS e Ragtech. , equipamentos de segurança e equipamentos hospitalares.	483860	UN	24	R\$ 467,37	R\$ 11.216,88
4	4 - Balun com transmissão de vídeo (sem alimentação) » Compatível com as resoluções analógica (CVBS), HD (720p), Full HD (1080p), 4 MP (1520p) e 4K (2160p) » Compatível com cabos UTP Cat5 e Cat6 » Borne de pressão » Alcance HDCVI: 300 metros na resolução 720p, 200 metros na resolução 1080p e 120 metros em resolução até 2160p » Alcance HDTVI e AHD:	614983	UN	450	R\$ 24,00	R\$10.800,00

	250 metros na resolução 720p, 150 metros na resolução 1080p e 100 metros em resolução até 2160p » Alcance analógico (CVBS): 400 metros.					
5	5 - CABO TELEFÔNICO CCE APL (DE 2 A 6 PARES) CONSTRUÇÃO: CONDUTORES DE COBRE ELETROLÍTICO, ISOLADOS, COM POLIETILENO, AGRUPADOS E PROTEGIDOS POR CAPA APL. APLICAÇÃO: INDICADO PARA INSTALAÇÕES EM REDES AÉREAS OU SUBTERRÂNEAS EM DUTOS. NORMA APLICÁVEL: SDT 224-1205-20. NBR: 10484. diâmetro do condutor (mm) 0,50, isolamento polipropileno, enfaixamento fita(s) de material não higroscópico, capa externa capa apl para instalações de redes aéreas ou subterrâneas em dutos. os cabos cce apl deverá atender aos requisitos da especificação 224.1205.20 da telebras.	389682	M	3000	R\$ 6,12	R\$ 18.360,00
6	6 - Cabo Telefonico CTP-APL 50 x 10 Pares ; Cabo Telefônico Externo 10 PARES - CTP APL 50 X 10 Pares Bitolados condutores 0,50mm Construção: Condutores de cobre eletrolítico, isolados com polietileno, agrupados e protegidos por capa APL; CABO CTP-APL 50X10P, telefonico, Aplicação: Indicado preferencialmente para instalações em redes aéreas. Norma Aplicável: SDT 235-320-701. Possui condutores de cobre eletrolítico nú ou estanhado, isolados com polietileno de alta densidade. Pares blindados e agrupados blindados com fita de poliéster não higroscópica helicoidal e com fita APL longitudinal.; A capa externa de polietileno preto oferece resistência contra raios UV e intempéries; Proteção Eficiente:A blindagem APL minimiza interferências eletromagnéticas, assegurando sinal limpo;	379571	M	3000	R\$ 8,86	R\$ 26.580,00
7	7 - As Caixas herméticas ou caixas de passagem como para montagem de equipamentos elétricos, dependendo das suas dimensões . São versáteis e fáceis de recortar, além de altamente resistentes, com parafusos de 1/4 de volta sem elementos metálicos, com opções em tampas opcas e transparentes, altas e baixas, com dobradiças e grande variedade em dimensões; Duplo isolamento;Parafuso 1/4" de volta sem elementos metálico; Opção de tampas opacas e transparentes, altas ou baixas, com dobradiça articulada ; Material Termo-Plástico auto-extinguível; Conforme Norma NBR IEC60670-1; IP55; IK06 a IK08; LXAXP 300x220x148mm.	624008	UN	250	R\$ 28,89	R\$ 7.222,50
8	8 - Cabo lan blindado cat.6; 4 pares ind/out-dp para sistemas de cabeamento estruturado e tráfego de voz, dados e imagens, de acordo com requisitos das normas ansi/tia/eia- 568b.2-1 (balancedtwistedpaircablingcomponents) para cabo categoria 6 e iso/iec-11801, para cabeamento em ambiente externo na cor preta, diretiva rohs em conformidade com a diretiva 27/69 europeia rohs, cabo de pares trançados composto de em fita poliéster metalizado aplicado sob a capa interna, marcação sequencial métrica crescente (0-1000 m) em bobinas, nvp (velocidade nominal de propagação) = 68%, caixa com no mínimo 300 metros.	481372	UN	20	R\$ 1.155,21	R\$ 23.104,20

9	9 - Conector BNC com parafuso para uso em cabo coaxial de diâmetro de 5mm para CFTV. Conex 1000 BNC Mola G2 Conector para vídeo » Conector para vídeo » Conector do tipo BNC mola » Instalação interna	362327	UN	400	R\$ 4,20	R\$ 1.680,00
10	10 - Conector Conex 1000 P4 Macho Conector para alimentação » Conector para alimentação » Conector do tipo P4 macho	399894	UN	400	R\$ 3,28	R\$ 1.312,00
11	11 - Conector linear 01 par selado com gel, padrão internacional – 709 CS, exclusivamente para condutores com isolamento plástico, calibre 0,40-0,65 mm.	363240	UN	1000	R\$ 2,34	R\$ 2.340,00
12	12 - Conector Conex 1000 BNC Borne Conector para vídeo » Conector para vídeo » Conector do tipo BNC Borne » Instalação interna.	363240	UN	450	R\$ 2,27	R\$ 1.021,50
13	13 - Conector Conex 1000 P4 Fêmea Conector para alimentação » Conector para alimentação » Conector do tipo P4 fêmea » Instalação interna.	428038	UN	450	R\$ 2,84	R\$1.278,00
14	14 - Conector Conex 3000 RJ45 Cat6 Conector para cabo de rede (UTP) » Conector para cabo de rede (UTP) » Conector com 50 µ de ouro » Compatível com cabo de rede categoria Cat6 » De acordo com as normas ANSI/TIA-568-C.2, ISO /IEC 11801, RoHS 3 (Diretiva EU 2015/863)	438825	UN	400	R\$1,30	R\$ 520,00
15	15 - Capa para conectores RJ45 Cat5e e RJ45 Cat6 Capa para conectores » Proteção de qualidade » Maior acabamento.	333463	UN	1000	R\$ 0,89	R\$ 890,00
16	16 - Tester 3000 RJ45 Testador de cabos » Rastreador de cabos (Zumbidor) » Teste e análise de PoE » Identificador de tipo de cabo (100M /1000M) » Teste de polaridade DC » Ferramenta para instalação » Teste de continuidade	360407	UN	3	R\$ 530,00	R\$ 1.590,00
17	17 - Tester 3000 MT Testador multifunções para CFTV » Tecnologia suportada: IP ou Multi-HD® » Compatível com as resoluções: CVBS, HD, Full HD, 3 MP, 4 MP, 5 MP e 4K » Saída de alimentação 12 Vdc / 3 A » Suporte PoE IEE 802 3af / IEE 802 3at » Compatível com armazenamento em cartão SD » Kit completo: testador, pulseira, fonte e cabos para configuração e instalação de câmeras » Autonomia da bateria: 6 horas » Display de 4” » Sistema Android » Material plástico.	350560	UN	5	R\$ 2.324,90	R\$ 11.624,50
18	18 - Filtro de linha com Protetor eletrônico com 5 tomadas » Dupla proteção: chave inteligente contra curto-circuito e sobrecarga, e varistor contra surtos de tensão » 5 tomadas em posição diagonal para facilitar a conexão de plugues que ocupam mais espaço » Bivolt automático: 100 a 240 Vac – 50/60 Hz » Capacidade de absorção de energia em casos de surtos elétricos: 125 J » Corrente máxima de operação: 10 A » Disponível com cabo de 1 ou 3 metros.	464972	UN	35	R\$ 49,25	R\$ 1.723,75

19	19 – Fita de aço inox lisa ¾ “ para poste, material aço inox, diâmetro 20 mm, aplicação fixação de suporte de telefone, espessura 0,5 mm, 30 m de comprimento	604685	UN	10	R\$ 55,69	R\$ 556,90
20	20 - Fecho para Fita de aço 3/4” X 0,5mm a 1,0 mm inox lisa Fusimec para poste; 50 unidades de fecho ¾ dentado cada pacote.	608970	UN	6	R\$ 1,80	R\$ 10,80
21	21 - Fita isolante largura 19 mm, comprimento 20 m, cor preta, espessura 0,19 mm, fabricada com um composto especial de pvc antichama, classe de tensão 750, classe de temperatura 90°C, rolo com 20 metros.	419864	UN	50	R\$ 14,28	R\$ 714,00
22	22 - Fita VHB dupla face transparente, com as seguintes características: face constituída de massa de adesivo acrílico transparente, aplicada sobre um “liner” de polietileno verde, espessura: 1,00 mm, tração: 7,00 kgf/ cmZ, adesão ao aço a 90°C e 3,4 kgf/12 mm, rolo com 20 metros	389443	UN	35	R\$ 47,23	R\$ 1.653,05
23	23 - Fonte de alimentação AC/DC 12 V 1 A » Alimenta até 4 câmeras HD¹ » Saída 12,8 Vdc – 1 A » Bivolt automático: 100 a 240 Vac – 50/60 Hz » Ideal para controle de acesso, segurança, redes, automação e iluminação LED » Produzida em material antichamas economia de energia, fonte “green”, similar ou com características superior; » Deve possuir certificação da Anatel	430680	UN	400	R\$ 27,80	R\$ 11.120,00
24	24 - Fonte de alimentação AC/DC 12 V 3 A » Alimenta até 10 câmeras HD¹ » Saída ajustável entre 11,5 e 13,8 Vdc – 3 A » Bivolt automático: 100 a 240 Vac – 50/60 Hz » Ideal para controle de acesso, segurança, redes, automação e iluminação LED » Produzida em material antichamas » LED indicativo de funcionamento » Tampa plástica para melhor acabamento e proteção » Engate para fixação em parede » Deve possuir certificação da Anatel	430680	UN	150	R\$ 27,80	R\$ 4.170,00
25	25 - Fonte de alimentação AC/DC 12 V 5 A » Alimenta até 20 câmeras HD¹ » Saída ajustável entre 11,5 e 13,8 Vdc – 5 A » Bivolt automático: 100 a 240 Vac – 50/60 Hz » Ideal para controle de acesso, segurança, redes, automação e iluminação LED » Produzida em material antichamas » LED indicativo de funcionamento » Tampa plástica para melhor acabamento e proteção » Engate para fixação em parede » Deve possuir certificação da Anatel	430680	UN	150	R\$ 35,08	R\$ 5.262,00
26	26 - Fonte de alimentação AC/DC 12 V 10 A » Alimenta até 32 câmeras HD¹ » Saída ajustável entre 11,5 e 13,8 Vdc – 10 A » Bivolt automático: 100 a 240 Vac – 50/60 Hz » Ideal para controle de acesso, segurança, redes, automação e iluminação LED » Saída com bornes para conectar mais de um dispositivo diretamente na fonte, protegida contra sujeira por tampa plástica » LED indicativo de funcionamento » Permite fixação em parede ou trilho DIN em racks » Deve possuir certificação da Anatel	430680	UN	100	R\$ 46,94	R\$ 4.694,00
27	27 - Fonte de alimentação externa 24vac 5amp – para speed dome – uso interno/externo, entrada 127/220 vac, saída em vazio 27 vac 5%, saída com carga 24vac 5%, potência 84w, frequência de entrada 60hz, umidade relativa de operação 0 a 85% não condensado, cabo de saída 2 x 0,5 mm x	430680	UN	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00

	1,0 m, conector borne » Deve possuir certificação da Anatel					
28	28 - Suporte articulado para TV 32 a 55	444103	UN	25	R\$ 55,00	R\$ 1.375
29	29 - Caixa de passagem para CFTV » Caixa de passagem para câmeras de CFTV » Material plástico » Dimensões mínimas (L x A x P) (A x ø) 125 x 123 x 60 mm » Instalação no teto ou parede » Instalação interna ou externa (IP66); tipo VBOX 1100 E Black .	624008	UN	300	R\$33,50	R\$ 10.050
30	30 - Jogo de brocas de vídea 3mm a 10mm com 8 peças. Tamanhos 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10mm	468764	UN	3	R\$ 38,00	R\$ 114,00
31	31 -Jogo de brocas de aço rápido com 5 peças nos tamanhos 3 - 4 - 5 - 6 e 8 mm. Referência: Tramontina, SIMILAR OU SUPERIOR.	468764	UN	3	R\$ 74,30	R\$ 222,90
32	32 - Suporte para ferro de solda	219474	UN	3	R\$ 28,80	R\$ 86,40
33	33 - Conjunto de pontas de prova para multímetros com isolamento 1000V e CAT II. Referência: Vonder, SIMILAR OU SUPERIOR.	355368	UN	8	R\$ 30,24	R\$ 241,92
34	34 - Alicates de Compressão Para Cabos e Conectores Betacavi; Compatibilidade com produtos da marca: HD 4019 / EOC 4019 / HD 8035 / EOC 8035 / HD 14055 / EOC 14055; Marca: Betacavi; Modelo: Compressão; Largura (bruto) [m]: 0.07; Profundidade (bruto) [m]: 0.01; Peso (bruto) [Kg]: 0.288; Altura (bruto) [m]: 0.15; Case: Metal; Compatibilidade: Conectores BNC Betacavi.	614167	UN	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
35	35 - Suporte de parede para monitor de Video Wall » Compatível com o monitor para Video Wall de tamanho 55'' (MWL 7255) » Feito de aço tipo SECC de alta resistência » Instalação em paredes, tipo SWL 7055.	615213	UN	12	R\$ 315,00	R\$ 3.780,00
36	36 - Fonte Poe Original POE POWER ADAPTER IMPUT 100-240V; OUTPUT 24v 0.5A ; Modelo 24v 0.5a; Voltagem de saída: 24V; Altura x Comprimento x Largura: 3 cm x 8.5 cm x 4 cm; Quantidade de portas: 2; Modelo: POE-24-0,5A; Interface: 02 RJ45 10/100 Entrada: 100-240v; Dimensões: 85,1 x 44 x 29,2 (mm) ; Acompanha: Cabo da Fonte Padrão Novo.	430680	UN	30	R\$ 119,90	R\$ 3.597,00
37	37 - Rádio Antena APC 5A-90 Giga V3 BaseStation 5 GHz com antena setorial de 90° integrada » Chipset Qualcomm® Atheros 600 MHz » Suporta 50 clientes conectados até 10 km de distância » Porta Gigabit Ethernet » Antena integrada – não necessita de antena externa e pigtail » iPoll v3: nova versão do protocolo iPoll (TDMA) » Suporta roteamento IPv6 » Larguras de canal 5, 10, 20 e 40 MHz » Potência de até 29 dBm (800 mW) » Processamento de até 80.000 pacotes por segundo (PPS) ; Caixa com um par de Antenas	604305	UN	10	R\$2.987,65	R\$29.876,50
38	38 - FONTE CHAVEADA 24V 5A 120W BIVOLT ; Produto: Colmeia ;Potência: 120w Potência de entrada: 100-240v; Tensão de saída: 24V ; Corrente de saída: 5A Frequência: 50/60Hz ; Fator de potência: > 0,6 Grau de proteção: IP20 ; Conexão por borne - 5 Bornes (Fase, Neutro,	445006	UN	50	R\$62,90	R\$ 3.145,00

	Terra, Positivo Saída 24V, Negativo Saída 24V); Material: Alumínio e Metal. » Deve possuir certificação da Anatel					
39	39 - Cabo HDMI 2.0 de 5,0m » 5,0 metros de comprimento » Compatível com resolução 4K » Taxa de transmissão de 18 GHz » Compatível com televisores LCD, LED, OLED, QLED » Plasma, videogames, notebooks e projetores » Função CEC: permite sincronização de volume, aprimoramento de imagem e outros ajustes » Função ARC: maior qualidade de áudio e conectividade » Deve possuir certificação da Anatel	601778	UN	10	R\$120,00	R\$ 1.200,00
40	40 - Cabo HDMI 2.0 de 20,0m » Cabo HDMI versão 2.0 com Ferrite » 20,0 metros de comprimento » Compatível com resolução 4K » Taxa de transmissão de 18 GHz » Compatível com televisores LCD, LED, OLED, QLED, Plasma, videogames, notebooks e projetores » Função CEC: permite sincronização de volume, aprimoramento de imagem e outros ajustes » Função ARC: maior qualidade de áudio e conectividade » Deve possuir certificação da Anatel	411424	UN	8	R\$ 109,99	R\$ 879,92
41	41 - O extensor tecnologia HDMI 2.0; - Cabo CAT-5e / 6 pode substituir o cabo HDMI para conseguir a transmissão de longa distância; Segue o padrão IEEE-568B; A distância de transmissão pode ser de até 30 metros para 1080p usando o cabo CAT5e/6; Suporta a mais alta resolução de vídeo 1080p; Taxa de transmissão: 2,5 Gbps; Suporte de áudio sem compressão, tais como LPCM; Suporte de áudio comprimido, como DTS Digital, Dolby Digital (Incluindo DTS-HD e Dolby True HD). Não necessita de alimentação externa; Usa 1 cabo de rede Cat5e ou Cat6 (melhor qualidade para distâncias maiores); Para cabos de rede com comprimentos de até 30m; Suporta padrão HDCP. Caixa com 1 par. » Deve possuir certificação da Anatel	607930	UN	12	R\$ 96,87	R\$ 1.162,44
42	42 - Central de alarme monitorada que permite a utilização de 16 partições independentes, 64 zonas, 16 teclados, até 98 controles remotos e 16 sirenes além da sirene integrada ao painel, sendo todos os dispositivos sem fio, com proteção de transmissão e supervisão de operação. Pode ser conectada via nuvem através de conexões Ethernet /Wi-Fi, GPRS ¹ , 3G ¹ e 4G ¹ . Possui também circuito de sirene integrado com tecnologia de espelhamento sonoro e permite o uso de até 4 repetidores; Capacidade para 16 partições independentes; Possui receptor/transmissor de sinal sem fio integrado que opera com frequência de 915 à 928 MHz; Reportagem de eventos por conexão Ethernet/Wi-Fi e conexão GPRS ¹ , 3G ¹ e XG 4G ¹ ; Circuito de sirene integrado com espelhamento sonoro, dificultando que o intruso localize a sirene pelo som; Cadastro de dispositivos simplificado com botão de cadastro externo; Alimentação AC 90 a 265 V (recomenda- se a utilização de um cabo com bitola ≥1 mm) Alimentação DC 5,7 V proveniente da fonte AMT 8000 LITE/PRO Potência máxima 6,5 W Bateria Bateria de lítio recarregável de 3,7 Vdc (acompanha a central de alarme) Sirene integrada	254174	UN	25	R\$ 823,59	R\$ 20.589,75

	Potência audível de 100 decibéis à 1 metro Frequência comunicação sem fio AMT/Acessórios 915 à 928 MHz através da antena interna, potência 18 dBm Modulação BPSK 40 Kbps Distância máxima entre a central e os dispositivos 1000 metros (sem barreira) e até 2000 metros com repetidor Peso 570 gramas Dimensões 84 × 290 × 273 mm; Número de memória para envio de eventos via IP 2 destinos, fixos ou dinâmicos Cloud IP dedicado para nuvem Base de velocidade 100 Mbps Base do protocolo TCP/IP; tipo AMT 8000 PRO ou LITE.					
43	43- Central de alarme monitorada com até 64 zonas (4 + 4 + 2 com fio + 2 por teclado + até 48 + 48 sem fio) » Teclado LCD incluso » Módulo de expansão para até 64 zonas » Módulo de expansão para até 19 PGMs » 4 partições individuais » Função smart (monitoramento de abertura, » fechamento e nível de bateria) » Comunicação por barramento RS485 com instalação de longo » alcance (ate 1 km), barramento de comunicação por rádio » Opção com ou sem bateria interna , tipo AMT 4010 Smart	254174	UN	15	R\$ 606,90	R\$ 9.103,50
44	44 - Sensor de movimento infravermelho passivo sem fio » Cobertura com ângulo de detecção de 90° e alcance de 12 metros » Alcance de transmissão: 600 metros sem obstáculos » Comunicação supervisionada: identifica o status do sensor » Bateria de longa duração, tipo IVP 8000 Pet	445150	UN	50	R\$500,00	R\$25.000,00
45	45 - Sensor de movimento infravermelho passivo sem fio » Cobertura com ângulo de 110° e alcance de 12 metros » Detecção através de duplo PIR » Alcance de transmissão: 600 metros sem obstáculos » Bateria de longa duração » Tecnologia antissabotagem, tipo IVP 8000 EX .-	445150	UN	50	R\$ 420,00	R\$ 21.000,00
46	46 - Sensor de abertura magnético sem fio » Distância de abertura (gap): 20 mm » Alcance de transmissão: 600 metros sem obstáculos » Comunicação supervisionada: identifica o status do sensor , tipo XAS 8000 .	440897	UN	50	R\$ 154,07	R\$ 7.703,50
47	47 - Sensor de abertura magnético com fio » Compatível com portas e janelas de madeira, vidro ou metais leves » Com cabo flexível integrado » Distância de abertura (gap): 20 mm » Feito com material anti-UV, tipo XAS Sobrepor.	440897	UN	50	R\$ 88,90	R\$ 4.445,00
48	48 - Sensor de abertura magnético com fio » Compatível com portas e janelas de madeira, vidro ou metais leves » Com cabo flexível integrado » Distância de abertura (gap): 20 mm » Feito com material anti-UV, tipo XAS Embutir	440897	UN	50	R\$ 89,90	R\$ 4.495,00
49	49 - Teclado sem fio » Visor LCD » Proteção contra invasões de sinal » Criptografia na transmissão de dados entre dispositivos » Instalação e utilização simplificada » Bateria de longa duração; tipo XAT 8000	261169	UN	25	R\$ 453,21	R\$ 11.330,25
50	50 - Controle remoto para sistema sem fio » Design moderno e diferenciado » Proteção contra invasões de sinal » Criptografia na transmissão de dados entre dispositivos » LED indicador de status » Antitravamento de teclas, tipo XAC 8000 .	256407	UN	30	R\$ 111,45	R\$ 3.343,50
	51 - Controle remoto » Frequência de operação de 433,92 MHz com ressonador SAW (não perde					

51	a calibração) » Tecnologia Smart Code (código fixo – 24 bits) » 3 botões independentes em silicone » Alcance de 100 m sem obstáculos » Alimentação com bateria 12 V, tipo XAC 2000 TX	256407	UN	30	R\$ 26,90	R\$ 807,00
52	52 - Módulo expensor de entradas e saídas de alarme para DVR; Fonte de alimentação 12 V 1 A Externa(fonte não acompanha o produto); Consumo 0,2 W;Alarme; Entradas de alarme NO /NC 16; Saída de relé NO, com capacidade máx. 30; Vdc 1 A – 125 Vac 0,5 A 6 (incluindo saída de controle 12 V);Comunicação RS485 (A/B); Configuração Chave seletora;Conectores; Entrada de alarme Borne com terminal – A1 ~ A16; Saída de alarme NO Borne com terminal – NO1/C1~ NO4/C4; Saída de alarme NO/NC Borne com terminal – NO5/C5/NC5 Saída de alarme controlada Saída 12 V normalmente fechada; Saída de alimentação +12 V Borne com terminal – +12 V; GND Borne com terminal – G; RS485 Borne com terminal – A/B; Dimensões (L × A × P) 97,68 × 33 × 90,3 mm; Peso aproximado 200 g; Características ambientais; Temperatura de armazenamento -10 °C a 60 °C; Temperatura de operação -10 °C a 60 °C; Umidade relativa de armazenamento 20% a 90% RH; Umidade relativa de operação 10% a 95% RH; 16 entradas (inputs); 4 saídas (normalmente abertas); 1 saída dupla (normalmente fechada ou normalmente aberta); 1 saída controlável de 12 VDC (CTRL); 1 saída 12 VDC constante de baixa corrente; conversa com os DVRs Multi HD®, oferecendo novas possibilidades para qualquer projeto de CFTV e Detecção de intrusão.	379717	UN	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
53	53 - Fonte nobreak 12 V 1 A , Multiuso: pode ser utilizada em cenários de CFTV, redes, controle de acesso e automação, Função DC start: religamento automático da fonte nobreak mesmo na ausência de energia elétrica1, Pronto para usar – inclui bateria de lítio de 2.500 mAh, Saída 12 Vdc 1 A com conector P4, Proteção contra curto-circuito, sobrecarga e sobretensão, Garantia de 2 anos mesmo com p4 cortado, Tensão nominal 100 ~ 240 Vac (bivolt automático), Máxima variação da tensão 90 ~ 263 Vac, Corrente 0,3 A máximo (com tensão e cargas nominais). Frequência da rede elétrica 50 – 60 Hz, Máxima variação na frequência da rede elétrica 47 – 63 Hz, Tensão nominal 12,0 Vdc, Variação de tensão 11,2 – 12,8 Vdc, Corrente Mínima: 0,0 A, Máxima: 1,0 A Potência Sem carga: 0,3 W máximo, Carga nominal: 12,0 W, Tensão 3,7 V, Capacidade (bateria inclusa no produto) 2.500 mAh, Modelo Lítio recarregável, 18650, Câmera HD sem infravermelho ativo 63mA 7h00min, Câmera HD com infravermelho ativo 170mA 3h20min. Roteador 163mA 4h10min, Videoproteiro com fechadura elétrica1 140mA e 620mA 2h40min, tipo EFB 1201.	617402	UN	50	R\$ 183,00	R\$ 9.150,00
54	54 - Sirene sem fio » Sirene sem fio para central de alarme AMT 8000 » Proteção contra invasões de sinal » Criptografia na transmissão de dados entre dispositivos » Instalação e utilização simplificada » Potência sonora elevada , tipo XSS 8000	254175	UN	25	R\$ 329,90	R\$ 8.247,50

55	55- Cartões RFID; Resistentes, flexíveis e com ótima performance de leitura; Permitem impressão off-set, termotransferência e sublimação (dye sublimation) nos dois lados; Compatíveis com controladores de acesso das linhas 125 kHz e 13,56 MHz; Frequência TH 2000: 125 kHz; TH 2000 MF: 13,56 MHz; Modulação ASK; Memória 64 bits; Dimensões 54 × 86 × 0,9 mm; Impressão Sim; Pode ser furado Sim	253817	UN	3700	R\$ 4,91	R\$ 18.167,00
56	56 - Bateria inteligente para Drone Mavic 3, bateria li-ion 5000mah a 7,2 v; pot 12w; Oferece um tempo máximo de voo de 46 minutos (40 minutos ao pairar); Modelo: BWX260-5000-15.4. Capacidade: 5000 mA;Tipo de bateria: LiPo 4S; Temperatura de carregamento: 5° a 40° C (41° a 104° F);	467604	UN	15	R\$ 2.500,00	R\$ 37.500
57	57 - Sistema de Aeronave não tripulada (Drone): Autonomia 45 min; distancia máxima de voo 32km ; vel máx 200°; resistencia máxima ao vento 12m/s; vel máx sem vento 15m/s; frontal 21m/s; lateral 20 m/s; traseira 19m/s; vel máx de ascensão 6m/s normal 8m/s; bateria li-ion 5000mah a 7,2 v; pot 12w; câmara termográfica distancia 12 um; taxa de quadros 30 hz, resolução de vídeo 640x512 a 30 fps; zoom digital 28x; câmara grande angular; cmos de 1/2"; pixes efetivos 48 mp; FOV 84° formato equivalente 24mm abertura f/ 2.8 foco1 ma alcance ISO 100 A 25600; resolução d vídeo h.2644k , 3840x2160 a 30 fps FHD 1920x1080 a 30 fps, modelo referencia Drone Dji Mavic 3 Enterprise Thermal.	482665	UN	4	R\$ 39.980,00	R\$ 159.920,00
58	58 - Câmera Dome Multi HD 2 Megapixel ». Alta Definição de Imagens HD 1080p ». Menu OSD ». Protocolo MultiHD – HDCVI, AHD-H, HDTVI, Analógico, Sensor 1/2.8" 2 megapixel CMOS, Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V), Linhas horizontais 1920H,Resolução real FULL HD (1080p) Analógico (600TVL), Lente 2,8 mm, Ângulo de visão horizontal 110°, Ângulo de visão vertical 60°, Alcance IR 30 m, IR inteligente Sim (Ajustável), Quantidade de LEDs 2 Comprimento de onda LED IR 850 nm , Formato do video NTSC , Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-H / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS), Controle Automático de Ganho (AGC) ON, Compensação de Luz de Fundo (BLC) ON / OFF, High Light Compensation, (HLC) Ajustável, Wide Dynamic Range (DWDR), Ajustável Balanço de branco Automático / Ajustável Modo de imagem Padrão / Suave / Vivo Ajuste de imagem Nitidez / Brilho / Contraste / Saturação / Croma / Gamma / 2DNR, Tipo VHD 3230 D G8. Modelo Tipo VHD 3230 D G8 ou superior.	469865	UN	60	R\$ 379,56	R\$ 22.773,60
59	59 - Câmera bullet Multi HD® resolução Full HD ». Alcance IR de 30m ». Microfone Embutido ». Menu OSD , Resolução Full HD ». Alcance IR de 30m ». Microfone Embutido ». Menu OSD, Sensor 1/2.8" 2 megapixels CMOS, Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V), Linhas horizontais 1920H Resolução real 2MP (1080p), Lente 2.8mm ,Montagem da lente M12, Ângulo de visão horizontal 107°, Ângulo de visão vertical 56°, Alcance IR 30m, IR inteligente Sim, Quantidade	469865	UN	60	R\$ 322,00	R\$ 19.320,00

	de LEDs 2 , Comprimento de onda LED IR 850 nm, Formato do vídeo, NTSC Protocolos de vídeo HDCVI Mudança de protocolo Menu OSD / VHD Control*, Tipo VHD 3230 B SL. Modelo Tipo VHD 3230 B SL ou superior.					
60	60 - Câmera bullet Multi HD® Full Color com 40 metros de alcance de LED » Compatível com as tecnologias HDCVI, AHD-H, HDTVI 2.0 e analógica » Sensor 2 MP digital de 1/2.8" » Lente de 3.6 mm » WDR » Definição de Imagens 1080p » Multi recursos com o Menu OSD ». Protocolo HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS) ». Alcance noturno de 40m , Sensor 1/2.8" CMOS Sony Starvis Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais, 1920 (H) Resolução real Full HD (1080p) Lente 3.6 mm , Ângulo de visão horizontal 91°, Ângulo de visão vertical 50° Alcance Noturno 40m, LED inteligente Sim, Quantidade de LEDs 2 , Formato do vídeo NTSC / PAL Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS) Mudança de protocolo Menu OSD / VHD Control*, Modelo Tipo VHD 3240 FULLCOLOR G6 ou superior.	469865	UN	50	R\$379,56	R\$ 18.978,00
61	61 - Câmera IP bullet com 4 MP » » Resolução 4 MP » Entrada para cartão micro SD » Analíticos de vídeo » Lente 2.8 mm e 3.6 mm » Proteção IP67 » Starlight , Sensor de imagem 1/2.9" 4 MP Progressive CMOS Obturador eletrônico Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s) Relação sinal-ruído >56 dB Sensibilidade 0.006Lux@F1.6 Tipo de lente Fixa Distância focal 3,6 mm 2,8 mm Abertura máxima F1.6 Ângulo de visão 1 Horizontal: 78° x Vertical: 41° Horizontal: 95° x Vertical: 52° Comprimento de onda LED IR 850 nm, Inteligência Artificial, Detecção de movimento inteligente Humanos e veículos Inteligência perimetral Linha e cerca virtual (classificação de humanos e veículos) , Análise de Vídeo Detecção de movimento 3 Até 4 áreas Região de interesse Até 4 áreas Máscara de vídeo Até 4 áreas, Vídeo Formato de vídeo NTSC / PAL, Compressão de vídeo 4 H.265 / H.264 / H.264B / MJPEG , Compressão de vídeo inteligente Sim (H.265+/H.264+ , Interface 1 RJ-45 (10/100 Base-T), Protocolos 5 802.1x / DDNS / DHCP / DNS / FTP / SFTP / HTTP / HTTPS / ICMP / IGMP / Intelbras -1 / IPv4 / IPv6 / Multicast / NTP / Onvif (S, T e G) / SSH / RTCP / RTMP 6 / RTP / RTSP / SMTP / TCP / UDP / ARP, Cloud Intelbras Cloud Serviço DDNS Intelbras DDNS/ DDNS No-IP® / DynDNS® , Modelo Tipo VIP 3430 B IA ou superior.	469865	UN	80	R\$899,99	R\$ 71.999,20
62	62 - Câmera dome IP de 4 MP » Resolução 4 MP » Entrada para cartão micro SD » Analíticos de vídeo » Lente 2.8 mm e 3.6 mm » Proteção IP67 » Starlight para visão noturna, e inteligência artificial para análise de vídeo, como detecção de movimento inteligente (humanos e veículos) e proteção perimetral (linhas e cercas virtuais). Ela possui proteção IP67 para uso em ambientes externos e interno, e aceita cartão micro SD para armazenamento, Câmera IP de 4 MP » Resolução 4 MP » Entrada para cartão micro SD » Analíticos de vídeo » Lente 2.8 mm e 3.6 mm » Proteção	469865	UN	40	R\$ 880,57	R\$ 35.222,80

	IP67 » Starlight, Sensor de imagem 1/2.9" 4 MP Progressive CMOS, Obturador eletrônico Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s) , Relação sinal-ruído >56 dB, Sensibilidade 0.008Lux@F1.6 , Tipo de lente Fixa, Distância focal 3,6 mm , Abertura máxima F1.6 Ângulo de visão Horizontal: 78° 7 x Vertical: 41° 7 Horizontal: 95° 7 x Vertical: 52° 7 Comprimento de onda LED IR 850 nm Distância máxima do infravermelho 30 metros, Tipo VIP 3430 D IA. Modelo Tipo VIP 3430 D IA ou superior.					
63	63 - Controlador de acesso com autenticação por reconhecimento facial, cartão RFID 13,56 MHz e senha; Pode ser instalado em ambientes internos e externos (Proteção IP65); Tensão de alimentação 12 Vdc; Potência 24 W; Dimensões (L x A x P) 129 x 250,6 x 30,5 mm; Temperatura de operação -30 °C a 60 °C; Peso bruto 2 kg; Processador principal Embarcado; Protocolo internet IPv4, RTSP, RTP, TCP, UDP, P2P; Protocolo OSDP: Sim; Interoperabilidade CGI; Suporte SDK e API: Sim; Tecnologia Luz visível; Display 7 polegadas; Tipo de tela Sensível ao toque (capacitiva) Resolução da tela 600 x 1024 (pixels); Câmera 2 MP CMOS (RGB+IR); WDR 120 Db; Compensação de luz LEDs brancos e LEDs IR; Sinalização ao usuário Sonora (voz) e visual; Indicador de status Indicador luminoso: Vermelho: negado, Verde: permitido, Azul: stand-by; Intervalo de reconhecimento facial Distância da câmera à face: 0,3 m a 2 m; Altura do usuário: 0,9 m a 2,4 m; Precisão da verificação do rosto maior que 99,5%; Tempo de reconhecimento facial 0,2s; Modo de autenticação Biometria facial, RFID (13,56 MHz) e senha; Leitor de cartão periférico IRS-485, 1 Wiegand; Monitoramento tempo real: Sim; Configuração da rede: Sim; Verificação remota: Sim; Sensor de movimento: Sim; Sistema de coação: Sim; Sistema antifraude: Sim; Capacidade de até Usuários 100.000, Biometrias faciais 100.000 (1 template facial por usuário), Cartões RFID 100.000 (até 5 cartões por usuário), Senhas 100.000 (1 senha por usuário), Registros 300.000; Portas: RS-485 1, RS-232 1, Wiegand 1 entrada / saída, USB 1 USB2.0 Port; Método de comunicação: 1 porta Ethernet (10/100Base-T), 1 porta Ethernet (1000Base-T), 1 Wi-Fi (2,4 GHz), Entrada de alarme 2, Saída de alarme 2 (relé), Botão de saída 1, Detecção do status da porta 1, Controle de bloqueio 1 (relé), Wi-Fi: Antena Interna, Padrões IEEE 802.11b, 802.11g, 802.11n, Frequência operacional 2,4 GHz ~ 2,4835 GHz, Largura de banda Suporta 20 MHz e 40 MHz, Protocolo de segurança 64/128 bits WEP, WPA /WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, Taxa de transmissão 802.11b: até 11 Mbps, 802.11g: até 54 Mbps, 802.11n: até 300 Mbps (HT40); RFID: Modulação ASK, Frequência 13,56 MHz, Taxa de transmissão 106 a 848 kbps, Código de emissão 13M5K2D, Antena Interna. Tipo: SS 7530 FACE;	611615	UN	20	R\$ 3.165,00	R\$ 63.300,00
	64 - Controlador de Acesso com autenticação Biometria digital e RFID (13,56 MHz); Pode ser instalado em ambientes internos e externos (Proteção IP65); Tensão de alimentação 12 Vdc;					

64	Corrente de operação 400 mA; Dimensões (L × A × P) 55 × 160 × 35 mm; Temperatura de operação -10 °C a 50 °C; Grau de proteção IP65 e IK10; Leitor de cartão periférico 1 RS-485, 1 Wiegand; Vigilância em tempo real: Sim; Configuração da rede: Sim; Verificação remota: Sim; Modulação ASK; Frequência – 13,56 MHz; Taxa de transmissão – 106 a 848 kbps; Código de emissão 13 M5K2D; Antena Interna; Interface com o usuário Sonora e visual (LED); Indicador luminoso de status: Vermelho: erro, Verde: normal, Azul: stand-by, Azul ciano, branco, roxo e amarelo: programação; Capacidade de usuários 30.000; Capacidade de biometrias 3.000; Capacidade de cartões RFID 30.000; Capacidade de registros 150.000; Portas RS-485 1, Wiegand 1 entrada / saída, USB 1, Método de comunicação 1 porta Ethernet (10/100Base-T); Entrada de alarme 1; Saída de alarme 1 (relé); Botão de saída 1; Alarme Tamper Sim; Alarme Coação Sim; Sensor de porta aberta Sim; Biometria de coação Sim; Verificação remota Sim. Tipo: SS 3420 MF BIO;	443453	UN	15	R\$ 1.832,00	R\$ 27.480,00
65	65- Controladora de acesso com capacidade de armazenar biometrias digitais da linha Bio-T Intelbras, bem como senhas e cartões RFID. Podem controlar até 4 portas; Tensão de alimentação 12 Vdc; Consumo 4,8 W; Capacidade de chaveamento 5 A; Tensão de chaveamento 30 Vdc; Dimensões (L × A × P) 210 × 51 × 98 (mm); Temperatura de operação -10 °C a 50 °C; Bateria interna CR2032 – 3V lithium; Processador principal Embarcado; Protocolo internet IPv4, RTSP, RTP, TCP, UDP; Com Suporte SDK; Modo de autenticação Biometria digital (Bio-T), senha e cartão RFID; Leitores e distância de comunicação Wiegand = 50 m / RS 485 = 100 m; Monitoramento em tempo real Sim; Configuração da rede Sim; Verificação remota Sim; Sensor de porta Sim; Sistema de coação Sim; Capacidade de usuários 100.000; Capacidade de biometrias digitais 3.000; Capacidade de cartões RFID 100.000; Capacidade de senhas 100.000; Capacidade de registros 150.000; Quatro Portas RS-485; Porta Wiegand 4 (4 entradas); Método de comunicação 1 porta RJ45 Ethernet (10/100Base-T); Entrada de alarme 1; Botão de saída 4; Detecção do status da porta 4; Entrada de alarme 9 (4 sensores de porta, 4 botões e 1 alarme); Saídas de alarme 6 (2 relés para porta e 4 relés para alarmes); Tipo: CT 3000 4PB	443453	UN	6	R\$ 2.126,24	R\$ 12.757,44
66	66 - Controlador de Acesso com Autenticação por senha, biometria e RFID; Frequência de operação de 125 kHz/13,56 MHz; Armazenamento de 30.000 usuários, 3.000 biometrias e 150.000 eventos; Integração com o módulo inteligente de portaria; MIP 1000 IP (somente para o modelo SS 3430 MF BIO); Compatíveis com leitor auxiliar Wiegand; Interface de comunicação TCP/IP e Wi-Fi; Compatível com software InControl WeB; Backup/restauração por USB; Alarme de tamper; Botão para campainha; Interface Web; Tensão de alimentação 12 Vdc 1 A; Modo de autenticação Senha, biometria e RFID; Leitor de cartão periférico 1 RS-485, 1 Wiegand; Configuração da rede Sim; Conexão Wi-Fi Sim; Interface Web Sim;					

66	Antena Interna; Padrões IEEE 802.11b, 802.11g, 802.11n; Frequência operacional 2,412 GHz ~ 2,472 GHz; Taxa de transmissão; 802.11b: até 11 Mbps; 802.11g: até 54 Mbps; 802.11n: até 150 Mbps; Modulação; 11b: DBPSK, DQPSK e CCK e DSSS; 11g: BPSK, QPSK 16QAM, 64QAM e OFDM; 11n: MCS0~7 OFDM; Modulação ASK; Frequência SS 3430 BIO – 125 kHz; SS 3430 MF BIO – 13,56 MHz; Taxa de transmissão SS 3430 BIO – 3,906 kbps; SS 3430 MF BIO – 106 a 848 kbps; Código de emissão SS 3430 BIO – 125 KA2DCN; SS 3430 MF BIO – 13 M5K2D; Antena Interna; Capacidade de usuários 30.000; Capacidade de biometrias 3.000; Capacidade de senhas 30.000; Capacidade de cartões RFID 30.000; Capacidade de registros 150.000; RS-485 1; RS-232 1; Wiegand 1 entrada / saída; USB 1 USB2.0 Port; Método de comunicação 1 porta Ethernet (10/100Base-T) e Wi-Fi; Entrada de alarme 2; Saída de alarme 2 (relé); Botão de saída 1. Tipo: SS 3430 MF BIO.	443453	UN	15	R\$ 1.507,10	R\$22.606,50
67	67 - Controladora de acesso com capacidade de armazenar biometrias digitais da linha Bio-T Intelbras, bem como senhas e cartões RFID. Podem controlar até 2 portas; Tensão de alimentação 12 Vdc; Consumo 4,8 W; Capacidade de chaveamento 5 A; Tensão de chaveamento 30 Vdc; Dimensões (L x A x P) 210 x 51 x 98 (mm); Temperatura de operação -10 °C a 50 °C; Bateria interna CR2032 – 3V lithium; Processador principal Embarcado; Protocolo internet IPv4, RTSP, RTP, TCP, UDP; Com Suporte SDK; Modo de autenticação Biometria digital (Bio-T), senha e cartão RFID; Leitores e distância de comunicação Wiegand = 50 m / RS 485 = 100 m; Monitoramento em tempo real Sim; Configuração da rede Sim; Verificação remota Sim; Sensor de porta Sim; Sistema de coação Sim; Capacidade de usuários 100.000; Capacidade de biometrias digitais 3.000; Capacidade de cartões RFID 100.000; Capacidade de senhas 100.000; Capacidade de registros 150.000; Quatro Portas RS-485; Porta Wiegand 4 (2 entradas e 2 saídas); Método de comunicação 1 porta RJ45 Ethernet (10 /100Base-T); Entrada de alarme 1; Botão de saída 2; Detecção do status da porta 2; Entrada de alarme 8 (2 sensores de porta, 2 botões e 4 alarmes); Saídas de alarme 6 (2 relés para porta e 4 relés para alarmes); Tipo: CT 3000 2PB	443453	UN	8	R\$ 1.182,00	R\$ 9.456,00
68	68 - Cabo Coaxial Betacavi HD 8035 Capa LSZH Azul, tecnologias analógicas para vídeo vigilância que podem fornecer resoluções HD (1280 x 720), Full HD (1920 x 1080) e Ultra HD - ou 4K - (4096 x 2304 em formato 16:9 ou 4096 x 3072 em 4:3); Transmissão de Vídeo Analógico: 800 metros; Transmissão de Vídeo HD-SDI: 160 metros; Transmissão de Vídeo HD-CVI: 500 metros; Impedância: 75 Ohms; Capacitância: 53pF /m; Velocidade de Propagação: 85%; Bobina: 200 metros; Diâmetro: 5 mm; Peso (kg/km): 23; Modelo: HD 8035 AZUL ; Condutor interno: Cobre puro (Cu); Dielétrico: Polietileno expandido (PEE); Folha: Alumínio/Poliéster (Al/Pet); Malha: Fios de alta condutividade B-lloy cobertura 86% (B-lloy); Capa: Duraflam baixa emissão de fumaça,	435848	BOBINA 1000 M	5	R\$ 2.400,00	R\$ 12.000,00

	zero halogênios (LSZH); Características Elétricas: Impedância: 75±2 Ohm; Capacidade: 57±2 pF/m, Velocity ratio: 85%; Teste de voltagem na capa: 2 kVdc; Características Mecânicas: Raio de curvatura: 5 vezes o diâmetro total; Temperatura de funcionamento: -40°C to +70°C; Condutores: Coax+2; Capa exterior: Duraflam LSZH; Diâmetro exterior: 5,0 mm; Bobina C/ 1000mts ou mais Azul.					
69	69 - Conector Bnc Hd 8035 Betacavi Compressão M5.0, Principais Características: Conector BNC HD 5mm: Projetado para conexão de cabo coaxial HD 5mm, proporcionando alta performance em transmissões de vídeo; Ideal para conectar dispositivos como DVRs e câmeras de segurança de alta resolução; Oferece uma conexão segura e de qualidade, garantindo transmissões livres de interferências.	394096	UN	1300	R\$ 29,00	R\$ 37.700,00
70	70 - Leitor de cartão RFID 13,56 MHz para instalação interna e externa (Proteção IP 66); Tensão de alimentação 12 Vdc; Temperatura de operação 0 °C a 40 °C; Umidade de operação Menor que 95%; Métodos de autenticação Cartão de proximidade RFID; Modulação ASK; Frequência de operação 13,56 MHz; Taxa de transmissão 106 – 848 kbps; Código de emissão 13M5K2D; Tipo de antena Interna; Distância de leitura do cartão 3 a 6 cm; Dimensões (L x A x P) 75 x 114 x 18 mm; Tipo: LE 130 MF;	443453	UN	25	R\$ 252,50	R\$ 6.312,50
71	71 - Leitor cadastrador com RFID; Sinalização visual e sonora; Plug & Play via USB; Tensão de alimentação 5 V (via USB); Corrente máxima de operação 100 mA; Temperatura de operação -10° C ~ 55° C; Umidade de operação 20% ~ 80%; Sistema operacional compatível Windows 7 e Windows 10 (64 bits); Frequência de operação 125 KHz e 13,56 MHz; Comprimento do cabo USB 120 cm; Dimensões (L x A x P) 78 x 117 x 18 mm; Tipo: CM 100.	443453	UN	10	R\$472,57	R\$4.725,70
72	72 - Leitor cadastrador biométrico; Plug & Play via USB; Tensão de alimentação 5 V (via USB); Corrente máxima de operação 200 mA; Temperatura de operação -20 ~ 55° C; Umidade de operação 20% ~ 80%; Sistema operacional compatível Windows® 7 e Windows® 10 (64 bits); Resolução 500 dpi; Comprimento do cabo USB 110 cm; Dimensões (L x A x P) 52 x 74 x 18 mm; Template de Biometria VK10; Tipo: CM 351.	443453	UN	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
73	73 - Videoproteiro compatível com câmeras IP e Wi-Fi e instalação via PoE, LAN e Wi-Fi, a solução perfeita para diversos cenários. » Atende a diversos cenários de instalação; » Tecnologia Multi HD; » Integração com câmeras Wi-Fi; » Abertura de até 3 portões; Acesso ao ambiente por cartão TAG, QR Code, App ou módulo interno; Display 7" touch screen; Abertura de até 3 portões; Visualização de até 32 câmeras (IP, wi-fi ou analógicas). Integração com DVR's e NVR's; Permite até 5 módulos externos e 6 internos; Instalação versátil: LAN, PoE e wi-fi; Módulo externo stand alone; App Mibo Smart. Compatível com câmeras IP e Wi-Fi e instalação via PoE, LAN e Wi-Fi, a solução perfeita para diversos cenários; Tecnologia MultiHD, Possibilita	443453	UN	15	R\$ 1.580,61	R\$ 23.709,15

	instalação sem fios com o motor de garagem, Integração com câmeras, Wi-Fi, Abertura de até 3 portões , tipo Videoporteiro Residencial MVW 7070+Videoporteiro Residencial MVW 7070+					
74	74 -Videoporteiro compatível com câmeras IP e Wi-Fi e instalação via PoE, LAN e Wi-Fi, a solução perfeita para diversos cenários. » Atende a diversos cenários de instalação; » Tecnologia Multi HD; » Integração com câmeras Wi-Fi; » Abertura de até 3 portões; Acesso ao ambiente por cartão TAG, QR Code, App ou módulo interno; Display 7" touch screen; Abertura de até 3 portões; Visualização de até 32 câmeras (IP, wi-fi ou analógicas). Integração com DVR's e NVR's; Permite até 5 módulos externos e 6 internos; Instalação versátil: LAN, PoE e wi-fi; Módulo externo stand alone; App Mibo Smart. Compatível com câmeras IP e Wi-Fi e instalação via PoE, LAN e Wi-Fi, a solução perfeita para diversos cenários; Tecnologia MultiHD, Possibilita instalação sem fios com o motor de garagem, Integração com câmeras, Wi-Fi, Abertura de até 3 portões , tipo Videoporteiro Residencial MVW 7070+Videoporteiro Residencial MVW 7070+	443453	UN	25	R\$ 2.900,00	R\$ 72.500
75	75 - Fonte de alimentação ininterrupta; Saída com temporização ajustável entre 1, 5, 15, 30 e 60 segundos; Sistema inteligente para utilização da bateria em modo de segurança ou modo econômico; Compatível com bateria de 7 Ah até 9Ah; LEDs de sinalização de carregamento, baixa tensão, ausência de bateria ou bateria danificada, status de alimentação de saída e indicação de rede elétrica; Tensão de entrada 90 a 240 Vac; Tensão de saída 14,4 Vdc; Corrente máxima de saída 2 A; Potência/Carga nominal 28,8 W; Saída NA para fechadura eletromagnética; Saída auxiliar para equipamento de controle de acesso; Carregador chaveado; Proteção Contra curto-circuito, sobrecarga e inversão de polaridade da bateria; Acionamento do relé Por contato NA, pulso negativo (Config contato seco), Por comando de 12 a 24 V em corrente contínua ou alternada, pulso positivo (Config Interfone); Dimensão do gabinete (L x A x P) 210 x 270 x 95 mm. Tipo: FA 1220S	481103	UN	30	R\$ 453,00	R\$ 13.590,00
76	76 -Cabo PP 2x1,5. O Cabo Flexível PP 500V, O cabo PP 100% feito de COBRE e revestido de material PVC anti-chama, Tensão nominal:500v,, Normas Aplicáveis:NBR NM247-5, Todos os rolos possuem 100 Metros. Temperatura máxima:70 graus, ExtraFlexível, NÃO PROPAGA CHAMAS	616157	UN	15	R\$ 259,10	R\$ 3.886,50
77	77 - Cabo de Alarme. Cabo para Alarme 0,50mm 6 vias – Rolo com 100 metros, Numero de Vias: 6, Bitola: 0,50mm , Rolo: 100 metros , Isolamento: PVC (Policloreto de Vinila) , Condutores: Liga Metálica / Rígido , Cor da capa externa: Branco , Cor Vias Internas: Azul / Branco / Verde / Amarelo / Preto / Vermelho, Temperatura Trabalho: 70°C	616157	UN	10	R\$ 177,09	R\$ 1.770,90
78	78 - Cartucho Ribbon Ribbon Colorido ymcko Zebra para impressora ZC300; Número de Impressões: 300; Compatibilidade: ZC300; Referência: 800300-252BR	627322	UN	20	R\$ 301,20	R\$ 6.024,00

79	79 - Fechadura solenoide para porta de vidro; Modo Fail Safe; Possui sensor de fechamento automático configurável de 0 e 3 segundos; Aplicável em portas de vidro com ou sem batente; Espessura do vidro 10 a 14 mm; Alimentação 12 Vdc; Potência 7W; Dimensão da embalagem (L × A × P) 24 × 12 × 5,5 mm; Peso 0,800g; Força de Cisalhamento 1.200 Kgf; Tipo: FS 2010	274179	UN	15	R\$ 567,90	R\$ 8.518,50
80	80 - Suporte para portas de vidro para instalar a fechadura FE 20150 em portas de vidro; Estrutura feita em aço; acabamento em pintura eletrostática; Cor prata; para portas de vidro de até 10 mm de espessura; Peso 0,400 kg; Dimensões (L × A × P) 145 × 60 × 27 mm; Temperatura de operação 0 °C ~ 60 °C; Tipo: SV 20150.	486420	UN	25	R\$ 161,89	R\$ 4.047,25
81	81 - Cinto de segurança tipo paraquedista com 4 (quatro) pontos de ancoragem, confeccionado em fita de material sintético (poliéster). Possui duas alças nos ombros confeccionadas em fita de material sintético, acolchoado e recoberto com tecido aerado para facilitar a transpiração nos ombros e na cintura. Com duas alças frontais na altura do peito para ponto de ancoragem contra queda. Com 3 argolas em "D", sendo duas localizadas na lateral do cinturão para posicionamento e uma dorsal no centro das costas na altura dos ombros para ancoragem e proteção contra quedas. Possui duas alças porta material. Dentro das normas do Inmetro e CA.	615622	UN	11	R\$ 255,44	R\$ 2.809,84
82	82 - Capacete classe B confeccionado em peça única, injetado em polipropileno de alta densidade, sem porosidade. Possui fixação jugular de três pontas, impedindo que o mesmo caia ou oscile.	606437	UN	11	R\$ 223,90	R\$ 2.462,90
83	83 - Trava-queda corda, utilizado para deslocamentos verticais e como backup em cordas de 12mm, confeccionado em aço inox, com mosquetão para conexão ao cinto paraquedista.	627360	UN	11	R\$ 399,00	R\$ 4.389,00
84	84 - Talabarte de segurança tipo " y" cor amarelo com fita tubular de 40mm de largura (+/- 5), com elástico interno de 30mm na cor preta com 02 mosquetões forjado abertura 50+/-3mm nas extremidades, medindo 1,30mt (+/- 2cm) equipado com absorvedor de energia	430334	UN	11	R\$230,00	R\$ 2.530,00
85	85 - Talabarte de posicionamento regulável + proteção, com mecanismo de regulagem e blocagem, confeccionado em corda de poliamida, com um gancho de dupla trava com abertura de 19mm, 1 gancho olhal com trava simples ou dupla.	312084	UN	11	R\$ 249,90	R\$ R\$ 2.748,90
86	86 - Mosquetão D assimétrico aço trava rosca, confeccionado em aço, dupla trava de segurança em rosca, abertura de 22mm e possui carga de ruptura de 40kN, para resgate.	607738	UN	11	R\$ 256,00	R\$ 2.816,00
87	87 - Polia uno, confeccionada em aço inox 304, com placas oscilantes de 2,5mm de espessura e roldana em alumínio, com as seguintes dimensões; cordas de até 13mm, carga de trabalho de 6kN e ruptura de 36kN.	485475	UN	11	R\$ 297,86	R\$ 3.276,46
88	88 - Corda semi estática de segurança de 11,5mm ou 12mm de diâmetro, carga de ruptura 20kN. Traçado triplo e alma central. Trançado externo em multi filamento de polipropileno, trançado interno em multi filamento de poliamida e alma	485710	UN	8	R\$451,14	R\$ 3.609,12

	central torcida em multi filamento de poliamida. Possui fita de identificação interna. Corda de segurança para uso em cabo-guia de segurança para fixação de trava-quedas.					
89	89 - (Cota reservada item 57) Sistema de Aeronave não tripulada (Drone): Autonomia 45 min; distancia máxima de voo 32km ; vel máx 200º; resistencia máxima ao vento 12m/s; vel máx sem vento 15m/s; frontal 21m/s; lateral 20 m/s; traseira 19m/s; vel máx de ascensão 6m/s normal 8m/s; bateria li-ion 5000mah a 7,2 v; pot 12w; câmera termográfica distancia 12 um; taxa de quadros 30 hz, resolução de vídeo 640x512 a 30 fps; zoom digital 28x; câmera grande angular; cmos de 1/2"; pixes efetivos 48 mp; FOV 84º formato equivalente 24mm abertura f/ 2.8 foco1 ma alcance ISO 100 A 25600; resolução d vídeo h.2644k , 3840x2160 a 30 fps FHD 1920x1080 a 30 fps, modelo referencia Drone Dji Mavic 3 Enterprise Thermal.	469865	UN	1	R\$39.980,00	R\$39.980,00
TOTAL						R\$ 1.128.779,52

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de noventa (90) dias contados do momento em que o contratado confirma o recebimento do e-mail de envio da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1 Como a previsão é de entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, não há previsão de assinatura de termo de contrato sendo a Nota de Empenho o Instrumento Substitutivo de celebração contratual."

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6 Os itens 57 e 89 (Sistema de Aeronave não tripulada - DRONE) serão utilizados como material de apoio para realização da segurança das Instalações da Base Aérea de Santa Maria (BASM), de forma rotineira em diferentes períodos do dia e da noite (termais), podendo haver a necessidade de utilização deste recurso visual de segurança em climas diversos, como dias de precipitações e ventos. Estes equipamentos são utilizados a bestante tempo para segurança pelas forças armadas, sedo considerados leves e com capacidade de registro de imagem em local de difícil acesso, contudo, para garantir destas características, são compostos de estruturas facilmente danificáveis por diversos fatores, tais como condições climáticas adversas (ventos fortes, chuvas intensas e temperaturas extremas) ou ainda por impactos indesejáveis com vegetação e/ou torres de energia, por exemplo, o que poderia levar a sua quebra ou ate perda da funcionalidade. Sendo assim, estes materias estão inclusos neste processo em decorrência da sua fragilidade (estrutura quebradiça ou danificável, caracterizando sua irrecoverabilidade e perda de sua identidade ou funcionalidade), conforme descrito no item 2.2 - letra b - do Manual Eletrônico de Adminisrração de Bens Patrimoniais do RADA-e (RCA 12.1 - Regulamento de Administração da Aeronáutica).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.*

2.3. *Número da Contratação 000007/2025.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial;

4.1.2. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNTNBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.2. Na proposta de preços deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, fretes, transportes, garantia de materiais e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.5. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal .

4.5.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.5.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do link da Nota de Empenho em remessa única.

5.1.1. O link da Nota de Empenho será disponibilizado via e-mail cadastrado no SIAFI e também no site www.portaldatransparencia.gov.br. Deve-se manter o cadastro SIAFI atualizado, a fim de evitar atrasos e falhas na comunicação.

5.1.2. A Contratada deverá efetuar a confirmação do recebimento do link.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Grupo de Segurança e Defesa de Santa Maria (GSD-SM) - Base Aérea de Santa Maria - Rodovia RSC 287, Km 240 - Santa Maria – RS - CEP 97.105-910 - Telefone: 55 3220-3504, no horário de expediente do GSD-SM, de segunda à quinta-feira 8h às 12h e das 13h às 17h e na sexta-feira das 8h às 12h.

5.4. Os materiais a serem empregados deverão obedecer rigorosamente às especificações constantes deste termo, as normas da ABNT, ANVISA, e demais regulamentações relativas ao objeto e as prescrições e recomendações dos fabricantes.

5.5. Os itens devem ser transportados em veículos fechados, em embalagens apropriadas para cada tipo de material, em acordo com as características específicas de cada item, detalhadas em suas próprias embalagens, a fim de não modificarem as características físico-químicas dos produtos, podendo ocasionar ineficiência, sob pena de responsabilização criminal.

5.6. É vedada a entrega de material em desacordo com as especificações que constam neste Termo de Referência.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou

emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Fica estabelecido o previsto na Portaria GABAER Nº 623/GC4, de 20 de novembro de 2023, anexa a este Edital, como parâmetro para aplicação de sanções administrativas em Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade (PAAI), em caso de descumprimento de cláusula editalícia ou obrigação contratual, por parte do licitante ou contratado, em contratações realizadas com base na Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Comando da Aeronáutica (COMAER).

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar

confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco (5) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de dez (10) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até cinco (5) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo)** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis durante o período de vigência da ata de registro de preço.

8.41. Após o interregno de um ano, os preços iniciais PODERÃO SER reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.28. Não será exigida qualificação técnica em virtude da baixa complexidade envolvida na execução do objeto e tendo em vista a habilitação jurídica já exigida da empresa, prevalecendo, assim, a busca pela ampliação da competitividade do certame.

Disposições gerais sobre habilitação

9.29. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.30. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.31. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.32. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.33. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$1.128.779,52. (Um milhão cento e vinte e oito mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela contida no item 1.1 acima]*

10.2. *O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.*

10.3. *A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.*

10.4. *Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:*

10.4.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.4.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.4.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, tendo em vista se tratar de licitação por registro de preços, nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.462 /2023.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Santa Maria, 18 de julho de 2025.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n.

**14.133
/2021)**

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 03 (três) dias*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *constante deste Anexo*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.1.1 A convocação do adjudicatário para o fornecimento, será realizada através de envio de e-mail pela Contratante para o e-mail da empresa, cadastrado no SICAF.

1.1.2 Caso o adjudicatário permaneça inerte, desde que respeitado o item 1.1.1, considerar-se-á não aceito o instrumento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital ou no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de **07 (sete) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **07 (sete) dias**.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Santa Maria, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOICE MAGALI BRUSTOLIN

Equipe de apoio

CAIO GABRIEL DA SILVA MIRANDA

Equipe de apoio



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo de Referência
Data/Hora de Criação:	26/11/2025 15:06:34
Páginas do Documento:	34
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	35
Hash MD5:	45eb2330992f7edf7b5b8bc21c148a23
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JOICE MAGALI BRUSTOLIN no dia 26/11/2025 às 12:18:52 no horário oficial de Brasília.